



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar estabelecido pelas normas regimentais desta Câmara envolve as sessões ordinárias do plenário e os trabalhos das comissões parlamentares;

CONSIDERANDO que o expediente administrativo dos servidores deste Legislativo está essencialmente voltado aos trabalhos parlamentares;

CONSIDERANDO por outro prisma que a manutenção de expediente funcional durante o recesso parlamentar envolverá gastos de ordem técnica que podem ser evitados, dentre outros, de natureza energética (tais como iluminação do ambiente, computador, limpeza da sede etc.), e que por isso podem afetar, dentre outros, os princípios da eficiência e da economicidade, sendo estes norteadores da administração pública e expressamente previstos no art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, bem como a necessidade de conceder férias anuais aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê o recesso legislativo entre o dia 23 de dezembro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, feriados de Natal e Ano Novo, fica determinado que não haverá expediente ao público entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024;

Art. 2º Nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, haverá expediente normal na secretaria da câmara municipal. Do dia 08/01/2023 a 17/01/2023 os servidores estarão em férias coletivas.

Art. 3º Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, os servidores efetivos e comissionados que estiverem em férias, podem ser convocados ao trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias, devendo ser compensado o dia trabalhado.

Art. 4º Em razão do recesso parlamentar, ficam suspensos os prazos de todos os projetos de lei que eventualmente se encontram em trâmite nas Comissões Permanentes.

Art. 5º De forma a assegurar, caso necessário a apreciação de demandas advindas da administração municipal encaminhadas a Câmara Municipal, fica a disposição os telefones do presidente, Sr. HARI OSCAR WEPPERT (46) 98401.7401 e do Diretor Geral da Câmara Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN (46) 9200.1855 para pronto atendimento do Poder





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Executivo, parlamentares desta Casa, autoridades, assim, como o público em geral em caso de extrema necessidade, uma vez que os servidores se encontrarão em férias coletivas dia 08/01/2023 a 17/02/2023;

Art. 6º O estabelecido neste ato não vigorará em dia e horário de eventual convocação de sessão extraordinária da Casa, caso ocorra, momento em que fica assegurado expediente funcional normal na Câmara Municipal.

Art. 7º Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de dezembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente

EDERSON PIETRASKI
Vice-Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
1ª Secretária

ADAIR SUGARI
2º Secretário

